

A departamentalização da Universidade

INTRODUÇÃO — A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

O Departamento é uma unidade administrativa, acadêmica e científica, que integra disciplinas afins num campo de conhecimento, servindo aos cursos da Universidade com elas correlacionadas.

Universalizou-se o sistema departamental porque possibilita maior produtividade ao ensino superior, quer pela concentração de recursos humanos e materiais, quer pela serventia múltipla aos diversos cursos em diferentes níveis, ou por apresentar ampla forma de organização acadêmica.

No Brasil, foi institucionalizado ao reestruturar-se a Universidade. Via de regra, a sua presença era muito tênue e por demais pálida. A existência das faculdades, como escolas superiores, estanques e fechadas, de um lado, a permanência da cátedra, individual e poderosa, do outro, propiciavam tal fraqueza. Se nada obrigava o entrosamento entre tôdas as disciplinas afins, não havia possibilidade de envolver o sistema departamental.

A adoção e a ênfase na departamentalização implicaram na eliminação da cátedra como fração de organização disciplinar. A atonicidade e a individualidade da cátedra são incompatíveis com a organicidade e a coletividade departamental. Disciplinas ou matérias que estavam juguladas na cadeira se desprendem e fazem parte de um todo maior, congregando-se com outras afins. As unidades e centros universitários são montados, não mais em pilares individuais, e, sim, em organizações administrativas e didático-científicas coletivas, com funções de programar e executar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Logo, o Departamento só pode ser entendido como um elemento da nova estrutura.

Mas, em que consiste o Departamento? É uma unidade administrativa, acadêmica e científica. De que se compõe? Das disciplinas afins. Para que serve? A todos os cursos com êle correlacionados e nos diferentes níveis. É unidade ou subunidade? Com quem se vincula e como se articula para formar um sistema? Onde surgiu e por que convém a sua adoção? Entre nós, como tem sido encarado? Como agrupamento de cátedras ou como núcleo integrador de disciplinas afins? Portanto, há diferença antes e depois da reestruturação. Como integrar as disciplinas? Como departamentalizar as unidades? Eis algumas das questões que suscita a sua institucionalização e que serão discutidas em dois tópicos:

Primeira parte — *O sistema departamental*, isto é, elementos caracterizantes do Departamento, seu conceito e emprego; e

Segunda parte — *O sistema departamental no Brasil*, como agrupamento de cátedras, depois, como subunidade integradora de disciplinas afins, exigindo critérios compatíveis com as novas funções.

PRIMEIRA PARTE — O SISTEMA DEPARTAMENTAL

1. A DEPARTAMENTALIZAÇÃO, UM PROBLEMA TÍPICO DE ORGANIZAÇÃO DA CULTURA

Preliminarmente, a situação do Departamento.

A departamentalização é um típico problema de organização da cultura. O que integrar numa unidade acadêmica? Quais disciplinas farão parte desse ou daquele Departamento?

Portanto, a departamentalização pressupõe, dedutivamente, *o conjunto universitário ou multiversitário*, com tôdas as suas relações e proporções, papéis e funções; em seguida, a *área*, seja a das Ciências Biomédicas, a das Ciências Naturais, seja Tecnologia e as Ciências da Matéria, ou as Ciências Sociais, Letras e Artes, etc.; ainda pressupõe o *centro* agregador de Departamentos, que tanto pode ser a forma da *árca* de conhecimento, como ocorre na estrutura da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, como

pode ser a Faculdade, Escola e Instituto, como na maioria das Universidades Federais reestruturadas.

Por outro lado, indutivamente, são as disciplinas ou matérias afins que formarão o Departamento. Como pode ser também um campo do conhecimento, a saber, o Direito Privado, a Biologia Geral, que venha a constituir um Departamento.

Do ponto-de-vista administrativo, o Departamento é o último elemento da escala. Mas, do ângulo da organização intelectual da Universidade, é o primeiro escalão colegiado.

Nas preliminares, diríamos, ainda, que dois fatores presidem a departamentalização. O epistemológico, isto é, a classificação, o tipo e o conteúdo da disciplina determinam o seu lugar. E o estrutural, ou seja, como inserir o Departamento no conjunto das relações proporcionadas da Universidade? Logo, não é tão só um problema de integração de disciplinas afins! Por acaso, esta não supõe a divisão, ou seja, o estabelecimento de partes ou seções da Universidade? Não de tabiques, bem entendido!

A Universidade por faculdades é uma Universidade estruturalmente fechada e plena de duplicação. A departamentalização abre a estrutura porque concentra as disciplinas afins, perdidas, dispersas e amarradas às faculdades, fazendo com que sirvam a todos os cursos, nos mais variados níveis.

2. POR QUE OS DEPARTAMENTOS FORMAM UM SISTEMA?

A serventia múltipla é o que caracteriza o Departamento como sistema. Daí porque o Departamento deva antes pertencer a Universidade do que à Faculdade, para poder bem atender a todos que dêle necessitem. Sistema "é uma reunião de elementos que dependem reciprocamente uns dos outros, formando assim um conjunto corrente". Segundo a famosa definição de Sombart, o sistema econômico reúne três séries de elementos; adaptando ao sistema departamental, temos: 1.º) o espírito é o móvel predominante da atividade acadêmica; pode ser encarado como a serventia múltipla aos cursos de graduação, pós-graduação, à extensão, ou como a atitude de investigação; 2.º) — a *forma* é o conjunto dos elementos administrativos, pessoal, material, recursos acadêmicos, planos de cursos, projetos de pesquisas; e 3.º) a *substância*, isto é, a técnica pela qual se trabalham temas e problemas da disciplina.

Inserido o Departamento na estrutura universitária, como sistema, tentaremos, nesta primeira parte, fixar os seus elementos constitutivos e buscar sua origem para entender seu emprêgo.

3. CONCEITO DE DEPARTAMENTO

O Departamento, como unidade básica da Universidade, integra disciplinas afins e concentra as atividades de ensino e pesqui-

sa num campo do conhecimento. Reúne pessoal, material e recursos. E serve a toda a Universidade.

Vejamos outras definições que consideram como unidade básica.

Para o Prof. Laerte Ramos de Carvalho, "na reforma do ensino superior, o ponto-de-partida será, sem dúvida, a constituição dos departamentos como unidade básica, a célula das estruturas administrativas mais complexas (institutos, faculdades, escolas, colégio superior) na qual se integram cadeiras e disciplinas idênticas e afins, perseguindo objetivos comuns, numa área determinada do ensino e da investigação, com a competência definida e orçamento próprio".

Fernando Carneiro enfatiza, na sua definição, os múltiplos serviços que podem prestar o Departamento: "é uma unidade administrativa de ensino e de pesquisa, que reúne professores e técnicos de uma disciplina, ou de um conjunto de disciplinas, cobrindo área de determinado conhecimento (*disciplinary integrity*), e dentro de cujo âmbito o estudante pode conquistar os títulos de bacharel em Ciências, Letras ou Artes, e ainda títulos de pós-graduação, correspondentes ao mestrado e ao doutorado. O Departamento oferece, também, cursos para estudantes não especializados em uma área, mas que desejarem obter créditos para satisfazer requisitos gerais da Universidade ou de suas escolas profissionais. Também, pode um estudante frequentar um Departamento por puro interesse pessoal". (Fernando Carneiro. *Ensino Universitário no Brasil*).

O cerne do Departamento está, pois, nessa integração de disciplinas idênticas ou afins a um campo do conhecimento. São, assim, elementos de natureza, essencialmente acadêmica, que constituem a unidade administrativa básica da Universidade. Campo de conhecimento, básico ou aplicado, organizado, que se abre para toda a Universidade, na medida em que cursos e serviços com ele se correlacionam.

4. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO DEPARTAMENTO

Há três elementos constitutivos do Departamento: o *administrativo*, isto é, o caráter unitário do Departamento; o *acadêmico*, é a serventia múltipla a cursos e carreiras que precisam de suas disciplinas; e o *científico*, concentrando um campo do conhecimento, desenvolve-o pelo ensino e pela pesquisa.

1.º) *Administrativo*

Quanto ao primeiro, quase todas as definições de Departamento insistem no seu aspecto de unidade *administrativa*.

Por exemplo, a Pontifícia Universidade Católica entende como Departamento "uma unidade universitária que integra, acadêmica, científica e administrativamente, tôdas as disciplinas afins de um campo de conhecimento básico ou aplicado. Administrativamente, esta unidade reúne, em um só local, todo o corpo Docente, todo o material de ensino e pesquisa e todos os estudantes que desejam ou devem seguir os cursos de seu campo de conhecimento". (PUC/Rio de Janeiro. *Projeto de Reforma*).

Compõem a unidade administrativa: o pessoal, docente, técnico e administrativo; os recursos financeiros; o material; o equipamento; e os estudantes que seguem os cursos relacionados com suas disciplinas.

Os professores, que ensinam a mesma disciplina ou disciplinas afins em uma mesma Universidade, são integrados em um só Departamento e reunidos num mesmo local. Eles se sentirão diretamente ligados ao Departamento e não à Faculdade. Dirão que são, por exemplo, professores no Departamento de Economia. Mas esta identificação básica, segundo Henry W. Hoge, decorre do papel que esta unidade desempenha nos processos de seleção e nomeação, no de promoções para níveis superiores da carreira e no de reajustes salariais para os membros do corpo docente.

O corpo docente de um Departamento deve ser composto de: auxiliares de pesquisa, auxiliares de ensino, professores, contratados ou funcionários, nos níveis de: assistente, adjunto e titular. Os auxiliares de ensino e os assistentes formam o maior número. Os adjuntos ou "associados" são em quantidade menor do que os titulares.

Além dos professores, outros especialistas do ramo cabem no Departamento. Ressalte-se a necessidade de pesquisadores ou de professores-pesquisadores.

O pessoal administrativo, do mais variado tipo, dará apoio. São os servidores burocráticos, secretários, etc., que também integram o Departamento.

Além do pessoal, o material. O Departamento concentra todo o material, principalmente, o equipamento. E para a manutenção do pessoal e do material, deve dispor de recursos financeiros. O Departamento é não só uma unidade administrativa como também orçamentária. A concentração do material é uma das vantagens do sistema, superando a duplicação de instalações, de recursos e de material.

2.º) *Acadêmico — Os Níveis da Disciplina*

O segundo elemento é o *acadêmico*.

Acadêmicamente, o Departamento "contribui para a construção dos planos de estudo das carreiras que precisam de suas matérias-

disciplinas. Está a serviço de tôdas as carreiras da universidade, além de promover as próprias de seu campo em todos os níveis curtos ou de formação, pós-graduados ou de aperfeiçoamento e de especialização" (UFES, *Projeto de Estrutura Acadêmica-Científica*, vol. I).

Há concentração de pessoal, material de recursos para atividades de ensino e pesquisa. Ao Departamento, cabe, primeiramente, programar as atividades de ensino e pesquisa, compatibilizando planos de cursos e programas de disciplinas. O professor perde a decisão sobre o que, individualmente, dará, para ministrar o que o Departamento acha que, científica e didática-mente, é o mais apropriado. A orientação individual dissolve-se na coletiva. A cátedra acaba onde o Departamento começa.

Uma área do conhecimento, constituída em unidade administrativa, acadêmica e científica, para servir aos cursos com ela relacionados.

Enquanto as disciplinas, em uma Faculdade, somente servem aos seus alunos e à formação profissional, integradas em Departamento, atendem a todos os alunos e a todos os cursos da Universidade.

O sistema departamental permite que vários cursos possam ser criados sem que seja necessária a construção de unidades universitárias. Os cursos utilizarão e se servirão das disciplinas que estão nos Departamentos. Os Departamentos são fixos, do ponto-de-vista da localização, enquanto os cursos são móveis. Estes deverão locomover-se em direção daqueles, para complementar os seus currículos.

É a possibilidade de poder atender a uma clientela maior que dá superioridade ao sistema departamental sobre a organização por faculdades. Eis a vantagem apontada por Fernando Carneiro: "O que nos fascina no Departamento é a integração plurivocacional, sua destinação múltipla, e não o simples vocábulo. O Departamento pode até, eventualmente, ter como objeto o estudo de uma única disciplina, mas com *serventia múltipla*".

O Departamento não é a mera aglomeração artificial de disciplinas, nem o ajuntamento administrativo de cargos, mas, muito mais, a integração de disciplinas para o serviço aos cursos de toda a Universidade, nos mais variados níveis.

Os cursos receberão dos Departamentos o conhecimento no nível apropriado. Toda disciplina ou conjunto de disciplinas pode ser considerado em *quatro níveis: introdutório, básico, intermediário* ou *profissional* e *avançado*.

O nível introdutório interessará à maioria dos cursos. Por exemplo, muitos precisam de Economia no nível introdutório: curso

de Direito, de Ciências Sociais, de Arquitetura, de Geografia, de História, de Administração, de Engenharia e de Economia.

Nem todos vão, contudo, demandar conhecimentos ao nível *básico*. Continuando com o exemplo de Economia, somente os cursos de Economia, Administração e, talvez, Ciências Sociais.

Ao nível *profissional*, no sentido de que deve ser marcado por certa dose de terminalidade, ou *intermediário*, considerando que a parte mais avançada só cabe na pós-graduação, neste nível, só interessará ao curso de Economia. Somente aqueles que se preparam para exercer a Economia como profissão é que necessitarão do conhecimento das disciplinas econômicas de cunho habilitante, profissionalmente falando.

Já o nível *avançado* só interessará aos altos especialistas que desejam fazer a pós-graduação profissional.

3.º) Científico

O terceiro elemento é o científico.

A unidade administrativa e acadêmica nada mais faz do que cobrir um campo determinado do conhecimento. Cientificamente, diz o projeto de reforma da PUC, "contribui para a integração dos projetos de que devam participar outros Departamentos, além da função própria de desenvolvimento da pesquisa em seu campo específico, para melhoria do ensino, ampliação do saber e descoberta de novas verdades".

O Departamento integra as disciplinas afins. Um ramo do saber pode ser ensinado em vários lugares por diversos professores, com a departamentalização, as diversas disciplinas afluem para um único local. É uma área do conhecimento, básico ou aplicado, manifestado por uma ou várias disciplinas, que constitui o *core* do Departamento. O mais importante, ao departamentalizar-se a Universidade, é identificar as áreas de conhecimento para a necessária integração das disciplinas.

A área de conhecimento tanto pode ser: uma parte de uma ciência, uma ciência ou um conjunto de ciências, ou uma disciplina ou conjunto de disciplinas. O de Botânica envolve parte da Biologia. O Departamento de Sociologia integra uma ciência. O Departamento de Educação, um conjunto de ciências. O Departamento de Anatomia compreende uma disciplina. Já o Departamento de Direito Privado abrange um conjunto de disciplinas. Departamentaliza-se uma Universidade pelas ciências ou pelas disciplinas? São critérios científicos ou didáticos? O que deve imperar é a finalidade. Atendem-se as exigências didáticas sem esquecer as científicas.

Esse sistema surgiu na Universidade americana e depois universalizou-se.

5. ORIGEM E EXPERIÊNCIA DO DEPARTAMENTO

No momento em que a Universidade brasileira institui o sistema departamental, é de todo útil buscarmos a lição crítica da experiência internacional. Tendo-se originado nas Universidades norte-americanas, hoje está universalizado, como forma que melhor convém, pela flexibilidade, pela concentração de pessoal e recursos, pelos serviços aos diversos cursos a diferentes níveis.

A origem do Departamento parece estar no evoluir do ensino universitário americano. Francis Rogers, citado por Almeida Junior, explicou os motivos da inovação: "A corporação docente das universidades de lá, que se vinha tornando cada vez mais numerosas, resolveu separar-se em grupos, segundo a natureza das disciplinas. As unidades que daí resultaram, e que por vêzes eram ainda muito grandes, tomaram o nome de "divisões". Assim, na Universidade de Chicago existe a Divisão de Ciências Biológicas, a de Humanidades, a de Ciências Físicas e a de Ciências Sociais. A Columbia University, de seu lado, compreende uma série de "Faculdades de Graduação"; a de Filosofia, a de Ciência Pura, a de Ciências Políticas. Tanto as Divisões como as Faculdades, nas universidades que as possuem, são tradicionalmente fracionadas em departamentos, correspondendo cada departamento a uma disciplina. O departamento (prosegue o Professor Rogers) é a unidade básica da faculdade e da universidade, do ponto-de-vista administrativo. Cabe-lhe executar certas resoluções da corporação total, mas possui igualmente poder legislativo próprio. A congregação total fixa normas gerais; o departamento regula os pormenores. Para êsse fim, é êle, ao mesmo tempo, unidade financeira e administrativa; o que não impede de ser ainda uma unidade social, visto que cada membro do corpo docente da universidade pertence, de regra, a um departamento". (Almeida Júnior, *Conselhos Departamentais e Departamentos*).

Na Universidade norte-americana não há padrão uniforme para a departamentalização. Na Universidade de Wisconsin-Milwaukee, por exemplo, a unidade que corresponde à nossa Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras (College of Letters and Sciences) tem a maior parte dos Departamentos: para as humanidades, 13 Departamentos; para as Ciências Sociais, 10; e para as Ciências Naturais, 15. O Departamento pode integrar tanto um "College" como outro. O Departamento de Economia integra, na Universidade de Michigan, a Escola de Administração de Empresas (College of Business) e, na Universidade de Wisconsin, a Faculdade de

Filosofia (College of Letters and Sciences), ou pode estar numa Escola de Ciências Sociais (College of Social Science), como sucede em várias Universidades. O Departamento tem vida autônoma e engloba, realmente, um ramo de conhecimentos. Assim, não há Instituto de Química, e sim Departamento de Química. (Fernando Carneiro, op. cit. p. 18-22).

A mesma variedade é apontada por Harold Benjamin: "Os Departamentos dos colégios universitários são organizados conforme as diversas matérias, mas não existem moldes expressos. Alguns colégio de artes liberais ensinam ciências, ciências sociais e humanidades em nove ou dez departamentos; outros têm vinte e cinco a trinta departamentos para os mesmos fins. Um colégio universitário pode ter, por exemplo, um único departamento de línguas estrangeiras, enquanto que outro terá dois departamentos, um para línguas clássicas e outro para línguas modernas, e outro ainda, um departamento para cada uma das línguas ensinadas. Até mesmo o inglês é às vezes dividido em cinco ou seis departamentos, tais como literatura inglesa, literatura americana, oratória, composição, arte dramática e jornalismo". (Benjamin, Harold. *A Educação Superior nas Repúblicas Americanas*, p. 229).

6. O PESSOAL DOCENTE NUM DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE NORTE-AMERICANA

É interessante observar a composição do pessoal docente num Departamento de Universidade americana. Segundo o Prof. Henry W. Hoge, o corpo docente compõe-se de: 4 a 6 auxiliares de pesquisa; 12 a 15 auxiliares de ensino; 10 a 12 professores assistentes; 8 a 10 professores associados (adjuntos) e 6 a 8 professores titulares.

O cargo de "assistente de pesquisa" ou "assistente de pós-graduação" ou "associado de ensino" não pertence geralmente à Congregação; é exercido em tempo parcial, tanto no ensino como em pesquisa, por um estudante de pós-graduação, que já completou os anos básicos de formação universitária e obteve o diploma de bacharel ou equivalente — e que ainda está cursando as matérias para obter seu diploma de mestrado. Quando tiver cursado todas as disciplinas para obter o diploma de doutor, poderá transferir-se para outra instituição como instrutor.

O "instrutor", que corresponde ao nosso auxiliar de ensino, tendo já preenchido todos os requisitos para obtenção do doutorado, exceto a dissertação ou tese, ocupa geralmente um emprego em tempo integral, ensinando, pesquisando e preparando sua tese.

O nível de "professor assistente" é mais ou menos automaticamente atingido em virtude da obtenção do diploma de doutora-

do. Já demonstrou que recebeu o preparo e que tem potencial para realizar ensino e pesquisa de maior valor. Nesta fase, espera-se que êle realize, de fato, êste potencial. Pertence já à categoria de professor.

O "professor associado" (adjunto) já goza de estabilidade dentro dos membros do Corpo Docente de um Departamento. É eleito ou nomeado e indica que aquêle que foi escolhido para êste cargo já realizou pesquisas de importância na sua área de estudos e é dotado de um potencial que permitirá o futuro desenvolvimento de suas qualidades no mundo universitário. Pode, segundo o caso, exercer o cargo de administrador-chefe do Departamento.

O "professor titular" ocupa o mais alto nível dentro do Departamento. É escolhido dentre os titulares, geralmente, nomeado administrador do Departamento. Os vários titulares ministram aulas em nível avançado, cada um dentro de sua própria especialidade. Quando há muitos alunos, os titulares costumam dividir suas tarefas em "ciclos de conferências sobre o assunto" e em supervisão e organizar o trabalho da equipe dos assistentes, que se encarregam dos debates, seminários e a avaliação do aprendizado do corpo discente. As disciplinas e seminários em nível de pós-graduação, num Departamento, são geralmente ministrados e orientados por professores titulares ou associados. Os estudantes de pós-graduação que realizam trabalhos para obter um doutoramento, têm conselheiros ou uma comissão de doutoramento (Hoge, Henry W. Henry, *O Departamento na Universidade Americana*).

A chefia do Departamento cabe a um presidente, que pode ser nomeado, pelo Diretor, ou pode ser eleito, em alguns casos, pelos professores do Departamento.

7. O DEPARTAMENTO NA UNIVERSIDADE FRANCESA

A França vem adotando o sistema departamental desde 1948. Embora lá não tenha papel atuante, atualmente, fala-se na necessidade de organizá-lo.

A lei francesa de 1958 dizia:

Art. 42 - Nos estabelecimentos de ensino superior, cuja lista será fixada por decreto, poderão, mediante audiência das Assembléias e dos Conselhos das Faculdades e estabelecimentos, ser criados "departamentos" agrupando o ensino e as pesquisas que dependem de uma mesma disciplina ou de disciplinas afins" (*Documenta*, 12 p. 11).

Pierre Aigrain afirmou que: "La seule solution est qu'entre le niveau de direction et la chaire individuelle existent: départements

pour les problèmes d'enseignement, instituts de recherche pour les problèmes de recherche. Cette idée n'est pas nouvelle: un texte du 24 juin 1960 a déjà prévu la création de départements, mais sur a base d'un volontariat qui n'a pas encore donné les résultats que l'en pouvait espérer". (Pierre Aigrain, *Le Monde*, seleção semanal, p. 7, de 3-9 agosto de 1967) .

O Brasil passou a adotá-lo não faz muito tempo.

SEGUNDA PARTE — O SISTEMA DEPARTAMENTAL NO BRASIL

O sistema departamental pode bem ser visto, no Brasil, em duas fases. Primeiramente, como *mero agrupamento de cátedras*, é a situação anterior à reestruturação. Em segundo lugar, como *subunidade integradora de disciplinas afins*, é a atual condição.

1. AS DUAS FASES DO DEPARTAMENTO NA UNIVERSIDADE BRASILEIRA

1) *Como Agrupamento de Cátedras*

Segundo Almeida Júnior, antes de 1937, não havia "qualquer tipo estrutural baseado em Departamento". Nesse ano, o Conselho Nacional de Educação fez-lhe duas referências, apenas, no Plano Nacional. Em 1945, o Decreto-Lei n.º 8.393, de 17 de dezembro reportou-se ao Departamento, ao traçar as linhas da autonomia da então Universidade do Brasil.

As referências à legislação encontram-se no trabalho de Almeida Júnior sobre Conselhos Departamentais e Departamentos (*Documenta*, 12).

Em vez de os Departamentos abrangerem uma área de conhecimento para toda a Universidade, eles têm servido para agrupar as disciplinas dentro das Faculdades. Dizia o Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia:

Art. 95 — As cadeiras do curso de graduação ficam *agrupadas* nos sete departamentos seguintes":

Depois o aludido Regimento foi reformado, e em vez de *agrupadas* fala em:

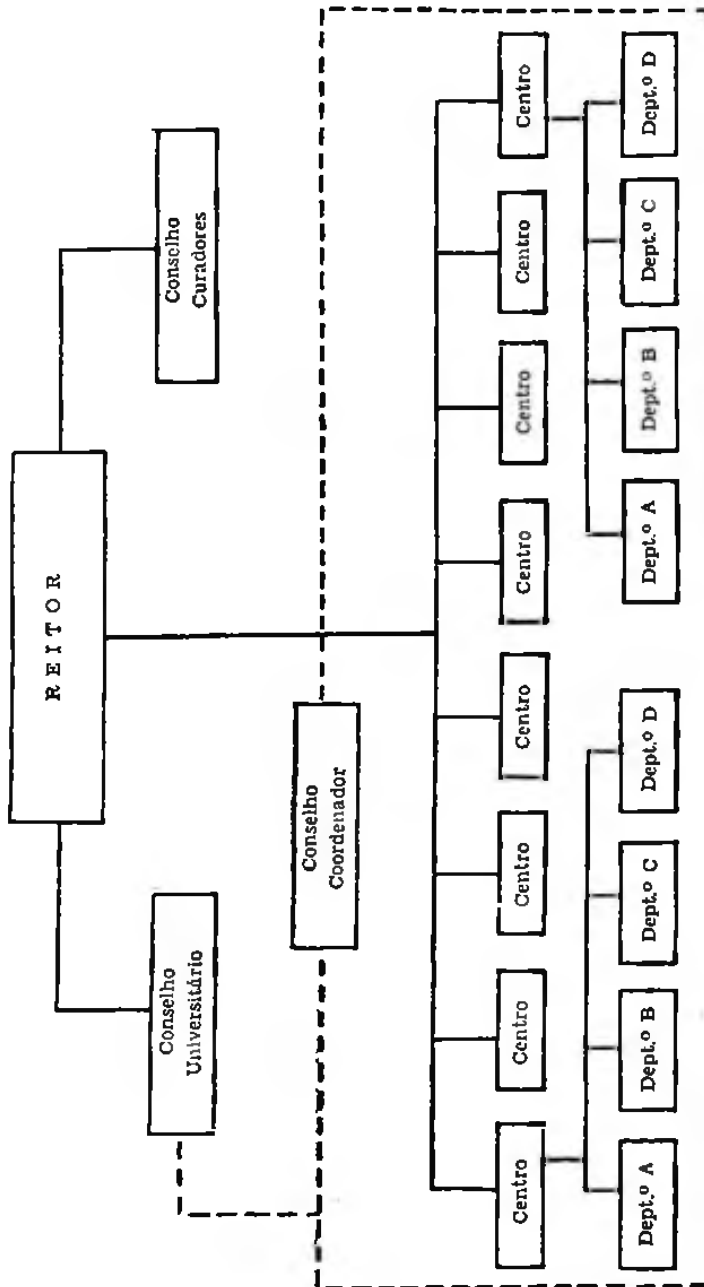
Art. 81 — As cadeiras do curso de graduação ficam *distribuídas* nos departamentos seguintes" . . .

"*Agrupar*" foi substituído por "*distribuir*", mas não chegou a integrar . . .

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabeleceu:

Art. 78 — O corpo docente terá representação, com direito a voto, nos conselhos universitários, nas congregações, e nos

Organograma N.º 1



conselhos departamentais das universidades e escolas superiores isoladas, na forma dos estatutos das referidas entidades”.

Até o momento, embora conste dos textos legais, estatutários e regimentais, o seu funcionamento é irregular. Ora há integração maior das disciplinas, ora a concentração é meramente formal, sem vida.

Nas Faculdades mais tradicionais, onde a cátedra impera, o Departamento quase não exerce o seu papel. Reúne-se, apenas, e às vezes. Os programas não são lá discutidos e nem harmonizados. Não há consciência de que o trabalho escolar inclua a participação ativa nêle. Uma das maneiras para a sua efetivação é adotar medidas vinculadas com a situação funcional do docente, tais como:

A. Exigir que todos os professores apresentem os programas de suas disciplinas aos respectivos Departamentos. Um vez de posse dos mesmos, os Departamentos deverão discuti-los e aprová-los. Somente assim poderão ser adotadas pela Escola; conseqüentemente, o professor que não tiver o seu programa aprovado não poderá lecionar;

B. O Conselho Departamental faça ciente aos professores que o trabalho escolar inclui, necessariamente, participação ativa e deliberativa nos Departamentos. Levando-se em conta que êle é a primeira fração da unidade, exercendo papel insubstituível de coordenador didático;

C. Tem o Departamento, além de outras funções, a de decidir, coletivamente, complementar e atualizar a formação dos seus membros;

D. O Departamento deve fomentar a preocupação metodológica em dois sentidos: método de ensino e método de pesquisa. Dentro dêsse espírito, deve promover o rodízio dos seus membros e criar, pelo menos, um projeto departamental de pesquisa.

E. Todo Departamento deveria contar com a participação de estudantes. A representação estudantil compromete melhor o aluno com o programa de ensino. Por outro lado, o estudante expressará a eficiência da aprendizagem.

Para que possamos visibilizar a situação anterior, tomemos uma ciência, como exemplo. Tanto havia Economia num Departamento da Faculdade de Direito, como num Departamento da Faculdade de Filosofia, como num Departamento da Escola Politécnica, como ainda na Faculdade de Arquitetura. Sem falar na própria Faculdade de Ciências Econômicas!

A repartição é regra em tôdas as unidades. Na Universidade de São Paulo, funcionam, no mesmo *campus*, o Departamento de

Engenharia Química, da Escola Politécnica; o Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; o Departamento de Bioquímica da Faculdade de Medicina; o Departamento de Bioquímica da Escola de Medicina Veterinária; o Departamento de Bioquímica da Faculdade de Odontologia; e a Faculdade de Farmácia e Bioquímica, tudo isto forma o "conjunto das químicas".

É o isolamento das faculdades que tem ocasionado tal duplicação? É a manutenção da cátedra, individual, como pequena fração do poder, que tem impedido que as várias disciplinas nas de um setor do saber se integram num só Departamento?

Em síntese, o Departamento foi, quando muito, a maneira de juntar cátedras e disciplinas numa divisão interna da Faculdade sem vida e sem ação.

II) *Como Integrador de Disciplinas*

Com a reestruturação, a situação do departamento mudou.

A reestruturação departamentalizou a Universidade. Não se tem mais que pensar em Departamento, como pseudodivisão da Faculdade, e sim, sobretudo, como núcleo de integração de disciplinas afins. Newton Supcira assim sintetiza: "instituição obrigatória do sistema departamental, eliminando-se a cátedra-autônoma em seu isolamento estéril, concentrando, em cada departamento, todo o pessoal docente relativo a determinado setor" (*A Reestruturação das Universidades Federais*).

2. O DEPARTAMENTO NA UNIVERSIDADE REESTRUTURADA — SUBUNIDADE, INTEGRAÇÃO DE DISCIPLINAS E EXTINÇÃO DA CATEDRA

Examinemos aqueles elementos constitutivos do Departamento em face da reestruturação e de leis subseqüentes.

Administrativamente, o Departamento é encarado como subunidade. *Textualmente*, diz a lei:

"As unidas universitárias dividir-se-ão em subunidades denominadas departamentos..."

"O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos da organização administrativa e didático-científica e da distribuição de pessoas" (Decreto Lei 252/67, Art. 2.º e § 1.º).

O Estatuto do Magistério Superior da União estabelecia:

Art. 3 — O corpo docente de cada unidade de ensino superior será constituído pelo pessoal que nela exerça atividade de magistério daquele grau.

§ único — O pessoal docente será distribuído em subunidades didáticas ou de pesquisa, constituídas de cadeiras, ou laboratórios de atividades afins, os quais passarão a caracterizar os respectivos cargos (Lei n.º 4881-A, de 6 de dezembro de 1965).

O Decreto-Lei, que disciplinou o Departamento, revogou este parágrafo único:

“O departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores e pesquisadores para objetivos comuns de ensino e pesquisa, ficando revogadas as disposições contrárias contidas no parágrafo único do artigo 3.º e no caput do Art. 22 e seu § 1.º da Lei n.º 4881-A, de 6 de dezembro de 1965”.

Mais recentemente, a Lei n.º 5540 de 28 de novembro de 1968 foi mais incisiva;

Art. 33 — Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou providos, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos.

§ 2.º — Nos departamentos, poderá haver mais de um professor em cada nível de carreira.

Agora, o parágrafo terceiro *extingue, solene, expressa e enfaticamente, a cátedra ou cadeira*:

§ 3.º — *Fica extinta a cátedra ou cadeira na organização do ensino superior do País.*

É a extinção, verdadeira incineração da cátedra!

A reestruturação não colocou o Departamento como unidade básica. Entre uma estrutura universitária por Faculdades e uma outra por Departamentos, preferiu o meio termo. Conservou as Faculdades, Escolas e Institutos, como unidades, subdividindo-as em Departamentos. Mas, sendo a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos da organização administrativa e didático-científica, eliminou a cátedra. A institucionalização do Departamento não serviu para terminar com a Faculdade, mas foi suficiente para mudar a base, extinguindo a cátedra. Em vez da cátedra, individual e monopolizadora, temos o Departamento, plural e integrador.

Há até a possibilidade de Departamentos, administrativamente, autônomos:

Art. II — As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas. (Lei n.º 5540, de 28 de novembro de 1968).

A impessoalidade na organização didática é viável com o Departamento. Assim, "o sentido orgânico da reforma exige que a uniformidade dos programas seja estabelecida a partir de cada Departamento. De tal sorte, o professor perde a sua condição de árbitro do programa da disciplina de sua responsabilidade". (PUC do Rio de Janeiro. *Projeto de Reforma*).

Dessa forma, "êles não se constituem em meras aglomerações de cadeiras ou de disciplinas afins, porém passam a organizar-se, em função de planos e de currículos... O propósito maior é fazer com que êles, como órgãos didáticos, substituam as cadeiras tradicionais, tanto assim que não só a lei como o plano estabelecem que êles são a menor fração da estrutura universitária, no sentido administrativo, didático, científico e de distribuição de pessoal. Daí, inferir-se que os professores adjuntos e assistentes, bem como os auxiliares de ensino, não mais se vincularão às cadeiras, "como anteriormente" mas ao Departamento. A programação do ensino e da pesquisa não mais obedecerá à direção e orientação do catedrático, mas à coordenação, que será exercida por um colegiado especializado: o Departamento" (U. F. Fluminense — *Projeto de Reforma*).

O mais avançado teria sido superar, ao mesmo tempo, a Faculdade, como unidade, e a cátedra, como organização da disciplina. E colocando-se o Departamento como unidade básica da Universidade. Pois, o lugar do Departamento é na Universidade e não na Escola Profissional ou na Faculdade. Isto porque êle integra uma área de conhecimento que servirá a todos os cursos e não somente a uma Faculdade. A distribuição das disciplinas em Faculdade sempre obedeceu a critérios profissionais. Assim, a Faculdade tanto agrupava disciplinas como profissionais. Enquanto a concentração de disciplinas e atividade em Departamento tem outros objetivos de disciplinas que possuem uma Faculdade atendem, via de regra, a esta unidade. As disciplinas que integram um Departamento, servindo a toda a Universidade, vão além da formação profissional. Mas já houve quem considerasse como "unidades constitutivas básicas os Departamentos", eliminando todas as Faculdades, Escolas e Institutos. Foi o passo à frente que a PUC do Rio de Janeiro e outras Universidades deram.

A condição de subunidade, emprestada ao Departamento, pode lhe ser prejudicial pela afetação profissionalizante das Faculdades e Escolas.

A lei deu uma solução intermediária. Não eliminou as Faculdades, Escolas e Institutos e nem colocou o Departamento como unidade básica. Nessa solução conciliadora de Faculdades com Departamentos, as primeiras ficam com funções administrativas e executivas, de fiscalização e superintendência das atividades da unidade, os segundos com tudo aquilo que diga respeito: ao orçamento e recursos, ao pessoal, à didática, à investigação, etc.

É a fase do Departamento subunidade.

Do ponto-de-vista *acadêmico*, o Departamento congregará professores e pesquisadores e a lotação do pessoal será por Departamento:

“A distribuição de pessoal docente pelas atividades de ensino e pesquisa será feita pelos departamentos” (§ único do Art. 4.º).

Art. 5.º — Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio de integração entre ensino e pesquisa.

§ único — Caberá aos departamentos, na organização de seus programas, distribuir os trabalhos de ensino e pesquisa, de forma a harmonizar os interesses do departamento e as preocupações científico-culturais dominantes do seu pessoal docente” (Lei n.º 5539, de 27 de novembro de 1968).

Portanto, ao agrupamento de disciplinas intra-Faculdades sucedeu a integração de disciplinas afins existentes em toda a Universidade.

Talvez seja a maior diferença entre o Departamento formal da antiga estrutura e o Departamento unidade administrativa, científica e didática da organização reestruturada. Na primeira, ele existia dentro e para a Faculdade, na segunda, embora aí permaneça, servirá, todavia, a toda a Universidade, na medida em que os seus cursos necessitem das disciplinas a cargo desse ou daquele Departamento.

A flexibilidade que tem o sistema departamental é enorme. Ele tanto poderá prestar serviços aos cursos de graduação e de pós-graduação, como aos de especialização e extensão. Para Darcy Ribeiro, a departamentalização dá “à Universidade oportunidade de proporcionar cursos de pós-graduação e de especialização no mais alto nível, graças à concentração de recursos... Assim organizados os departamentos terão autoridade para planejar coletivamente as atividades de ensino, o uso dos recursos disponíveis e para aprovar, anualmente, os programas de trabalho de cada um dos seus participantes, inclusive dos catedráticos”. (Darcy. *A Universidade e a Nação*. p. 27) .

Sómente o sistema departamental poderá efetivar o princípio da vedação da duplicação: "O princípio de não duplicação no contexto da organização departamental, que a lei torna obrigatório, visa duplo objetivo: primeiramente, evitar a multiplicação desnecessária e onerosa de instalações, permitindo a concentração de recursos e de pessoal, como já se acentuava na exposição de motivos do projeto da Universidade de Brasília; em segundo lugar, criar condições para que as atividades docentes e de pesquisa se realizem em regime de cooperação, reunindo, num só Departamento, todos os professôres que se ocupam da mesma área. Sendo a menor fração da estrutura universitária para efeito de organização administrativa e didático-científica e distribuição de pessoal, caberá ao Departamento fazer ofertas de disciplinas correspondentes ao seu campo para tôda a Universidade. Assim, alunos de carreiras diferentes poderão obter créditos relativos à mesma disciplina, o que dará à Universidade maior capacidade de absorver estudantes com o emprêgo econômico e útil de seus recursos materiais e humanos (Newton, op. cit. p. 19-20).

O último aspecto do Departamento, que cabe considerar na nova estrutura, é o científico.

O Departamento compreende disciplinas afins e congrega professôres para *objetivos comuns de ensino e pesquisa*:

Compete ao departamento elaborar os seus planos de trabalho atribuindo encargos de ensino e pesquisa aos professôres e pesquisadores, segundo as especializações" (Decreto-Lei 252, Art. 2.º e § 3.º).

Assim, a situação do Departamento é bem outra. É subunidade das Faculdades, Escolas e Institutos, embora integrando disciplinas que atenderão aos cursos da Universidade, nos mais variados níveis.

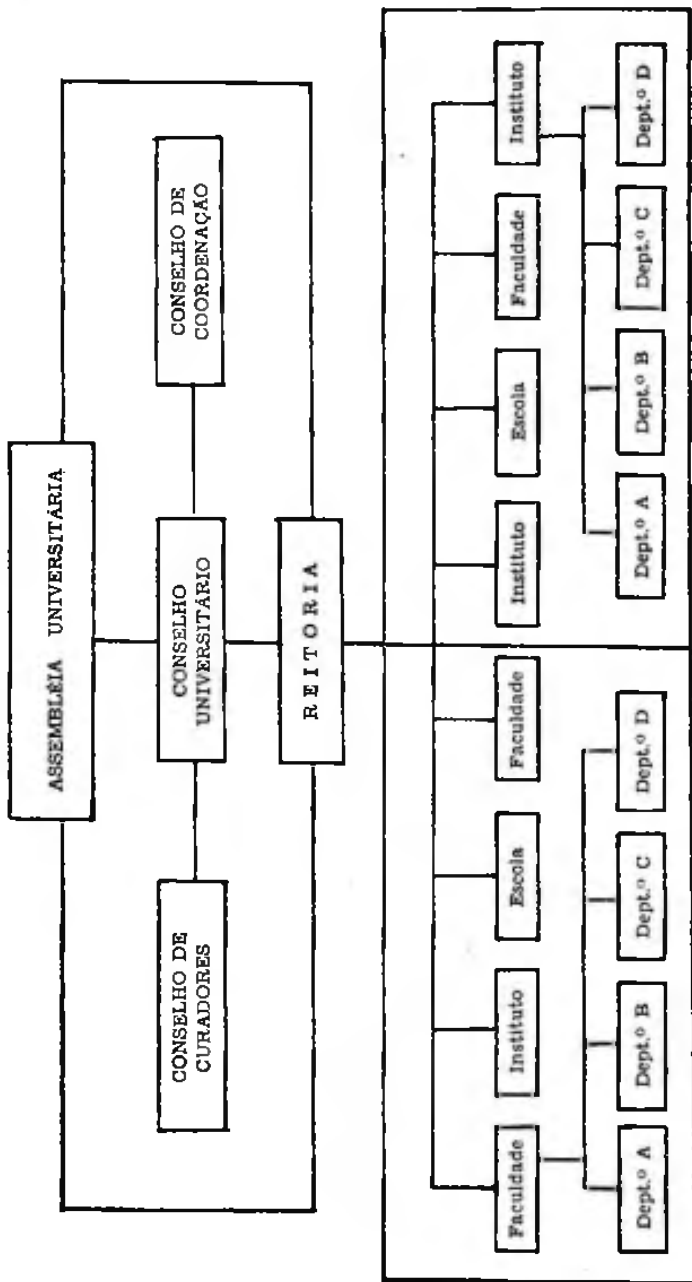
Considerando a vinculação das disciplinas às Escolas e a necessidade de integração, como se fará a departamentalização?

3. COMO DEPARTAMENTALIZAR A UNIVERSIDADE? CRITÉRIOS

Como integrar as disciplinas? Quais os critérios? Qual o número de Departamentos que terá uma unidade? Integração de áreas de conhecimento aplicado e de conhecimento básico? Como conjugar o aspecto científico ao didático na departamentalização? Por subáreas dos ramos do conhecimento ou pelos serviços a prestar? Como distribuir os encargos de ensino e pesquisa no Departamento?

Consideremos, primeiramente, o problema do *número*. As Faculdades tinham muitos e ineficientes Departamentos. Se fragmen-

Organograma N.º 2



tada em mais de cinco os recursos se pulverizarão. Para que sejam os Departamentos núcleos que contenham uma área do conhecimento não precisam ser numerosos. O que há de mais importante é que o Departamento envolva um número de disciplina, de pessoal, de material e de recursos, que lhe permita ter vida e enseje o seu crescimento, para, num futuro próximo, ser a unidade básica, por excelência.

Em segundo lugar, é preciso distinguir se se trata de um *ramo do conhecimento básico ou aplicado*.

No primeiro, há mais afinidade, por exemplo, na departamentalização d'um Instituto de Química, leva-se em conta as suas grandes áreas: química orgânica, inorgânica, bioquímica. No caso de unidade universitária que tenha ficado com Filosofia e Ciências Humanas, não há maior dificuldade, poder-se-á departamentalizar por ciência: Departamento de Filosofia, de Psicologia, de História, de Sociologia, de Antropologia e de Política.

Quanto à departamentalização do conhecimento aplicado, as fronteiras não são tão nítidas. Por exemplo, na departamentalização de uma Faculdade de Direito, segue-se a divisão tradicional do Direito em Público e Privado? E a parte geral? Como Teoria Geral do Direito, Filosofia do Direito, Instituições de Direito, formarão outro Departamento? Uma faculdade de Ciências Econômicas permite uma intensa integração em dois grupos e fortes Departamentos: Departamento de Economia e Departamento de Contabilidade? O problema não é tão fácil numa Escola de Administração, onde existem os cursos de administração de empresas e pública. Apesar da área comum aos dois — Administração de Pessoal, Material, Financeira, etc. há uma que é típica de administração de empresas (Produção e Mercadologia) e outra que é autêntica de administração pública (Administração Federal, Estadual e Municipal).

Em terceiro lugar, é preciso considerar, conjuntamente, dois aspectos: o *científico e o didático*. Departamentaliza-se uma unidade pelas subáreas do ramo do conhecimento. Isto é, um Instituto de Biologia, por exemplo, terá Departamento de Botânica, um Departamento de Zoologia, etc. Ao mesmo tempo, o Departamento servirá às necessidades didáticas daqueles que necessitem de Botânica. Outro exemplo, pode-se departamentalizar uma Faculdade de Direito pelos principais ramos da ciência jurídica: Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado. Mas, ao se integrarem disciplinas, seguindo as subáreas naturais de uma ciência, deve-se ter em vista o serviço que elas prestarão. No caso do Direito, o Departamento de Direito Público, além de servir aos estudantes de Direito Constitucional, de Direito Administrativo, atenderá, aos alu-

nos do curso de Administração Pública, que têm no currículo Direito Administrativo, Instituições de Direito Público, etc.

É preciso ter em vista as divisões naturais da ciência e as espécies de demandas para as diferentes áreas. Assim, estar-se-ão conjugando, concomitantemente, os critérios científico e didático ao departamentalizar uma unidade.

Em quarto lugar, é necessário levar em conta o *ensino e a pesquisa*. Como dispor o Departamento a fim de que êle possa, ao mesmo tempo, pesquisar e ensinar? É a distribuição dos recursos e do pessoal pelos planos de trabalho. A flexibilidade é a maior; no caso, pode um professor somente ensinar, ou ensinar e pesquisar, ou, tão só, pesquisar.

Resumindo, ao departamentalizar uma unidade, é conveniente levar em conta:

- 1.º O número de Departamentos que a unidade comporta; se fragmentada em demasia, em mais de cinco, por exemplo, haverá pulverização de pessoal, de recursos e de material;
- 2.º É preciso considerar o *ramo do conhecimento se básico ou aplicado*; no segundo, as fronteiras nem sempre são nítidas;
- 3.º É necessário combinar, conjugadamente, o aspecto *científico-didático*, considerando que os cursos precisarão das diversas subáreas das ciências e em diferentes níveis;
- 4.º Por último, o Departamento deverá atender ao *ensino e à pesquisa*, que presidirão a distribuição de pessoal, de recursos e material, constando de seus planos de trabalho.

As disciplinas se integram no Departamento. Certo. Como se agruparão os Departamentos na Universidade?

4. AGRUPAMENTO DE DEPARTAMENTOS. CENTROS OU FACULDADES

Os Departamentos juntam-se uns aos outros para formar organismos maiores. Deverão agrupar-se em Centros ou em Faculdades? Eis as duas alternativas.

Uma estrutura universitária, inegavelmente, mais avançada seria aquela que grupasse os Departamentos "em conjuntos orgânicos denominados Centros". Os Departamentos de campos afins integrariam "unidades maiores, identificados com determinado setor do conhecimento ou de atividades humanas". Pode-se definir o Centro *Universitário* como a unidade máxima da universidade,

que agrupa vários Departamentos de campos ou áreas afins, os quais, no seu conjunto, representam um setor do conhecimento ou de atividade humana". (UFES. *Projeto de Estrutura Acadêmico-Científico*).

A Universidade Federal do Espírito Santo agrupou os Departamentos em Centros: Centro de Estudos Gerais; de Artes; Tecnologia; Agropecuária; Biomédico; Educação Física e Desportos; Ciências Jurídicas e Econômicas; e Pedagógica. Já a PUC do Rio de Janeiro, que adotou estrutura semelhante, reduziu apenas a quatro:

1. *Centro de Teologia e Ciências Humanas*, compreendendo os Departamentos de Teologia, Filosofia, Educação, Psicologia e Letras.

2. *Centro de Ciências Sociais*, englobando os Departamentos de Sociologia, Economia, Ciências Jurídicas, Ciências de Administração, Serviço Social, Comunicação, História e Geografia.

3. *Centro Técnico e Científico*, correspondendo às áreas das ciências exatas, básicas e aplicadas, e abrangendo os Departamentos de Matemática, Física, Química, Ciências dos Materiais, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Industrial.

4. *Centro de Ciências Biológicas e de Medicina*, o qual deverá articular as atividades ligadas à Enfermagem, à Odontologia e à Medicina (Vide Organograma n.º 1).

A estrutura por Departamentos e Centros supera a divisão por Faculdades, Escolas e Institutos.

A outra vinculação dos Departamentos é às Unidades universitárias tradicionais. Persistem as Faculdades, porém, departamentalizadas. Essa parece uma forma transacional: nem Faculdades com Departamentos formais, nem Universidades com Centros e Departamentos.

Se a primeira alternativa atende mais à racionalidade da estrutura, a segunda responde à tradição. Faculdades, "grandes e tradicionais", são mantidas ao lado de Escolas, "jovens e informais", e de Institutos.

O Departamento, servindo à Universidade, estaria melhor colocado num Centro, pois, como já se disse, "o lar próprio do Departamento é a Universidade, e não a Escola Profissional". Há o perigo de não poder funcionar a contento dentro das Faculdades. Mas, seria aconselhável, ou possível, acabar de vez com as Faculdades? Instituições já aclimatadas ou tropicalizadas. E algumas têm bom nível, *verbi gratia*, Medicina.

Esta última alternativa parece ser a tendência da maioria das Universidades Federais (Vide organograma n.º 2).

CONCLUSÃO — A ABERTURA DO DEPARTAMENTO X E FECHAMENTO DA FACULDADE

Ao concluir, a institucionalização do Departamento atende melhor do que qualquer outro sistema organizacional. De plano, logo, eliminando a duplicação, permite a formação de núcleos densos de pessoal, recursos e material.

Embora não substituísse a Faculdade, Escola ou Instituto, como unidade básica da Universidade, eliminou a cátedra, como organização individual da disciplina.

Enfim, o Departamento convém mais porque administra, coletivamente, uma área de conhecimento e se abre para toda a Universidade.

Considerando a necessidade de livre funcionamento para servir a toda a Universidade, se o Departamento fica na Faculdade, poderá sofrer restrições decorrentes do espírito de fechamento desta. O sistema departamental, para poder bem funcionar, precisa da necessária flexibilidade.

EDIVALDO BOAVENTURA

BIBLIOGRAFIA

- AIGRAN, M. Pierre. Il Faut Décloisonner les Facultés, Organiser des "Departements" et Préciser les Rôles des Professeurs. *Le Monde*. Paris, 3-9, out. 1967. p. 7.
- ALMEIDA JUNIOR, A. Conselhos Departamentais e Departamentos. *Documenta*. Rio de Janeiro, 12: 10, 15 mar. 1963.
- . Parecer n.º 30/62; Conselho Federal de Educação. *Documenta*. Rio de Janeiro, 12: 36-38, mar. 1963.
- BENJAMIN, R. W. Harold. *A Educação Superior nas Repúblicas Americanas* (Higher Education in the American Republics). Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1965. 250 p.
- BRASIL. Leis, Decretos. Estatuto do Magistério Superior; Lei n.º 4881-A de 6 de dezembro de 1965. *Boletim Informativo da Universidade Federal da Bahia*. Salvador, (110): 6-19, dez. 1965.
- . Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968. *Diário Oficial*. Brasília, 29 de nov., 1968.
- . Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968. *Diário Oficial*. Brasília, 29 de nov., 1968.

- . Decreto-Lei n.º 252 de 28 de fevereiro de 1967; estabelece normas complementares ao Decreto-Lei n.º 53, de 18 de novembro de 1966 e dá outras providências. *Revista da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora, 4 (1): 192-4, jun. 1967.
- CARNEIRO, J. Fernando. Ensino Superior no Brasil. *Carta Mensal; órgão do conselho técnico do C.N.C.* Rio de Janeiro, 159: 13-27, jun. 1968.
- ESPIRITO SANTO. Universidade Federal. *Projeto de Estrutura Acadêmico-Científica*. Vitória, Universidade Federal do Espírito Santo, s.d. v. 1. mimeo.
- HOGE, Henry W. O Departamento na Universidade Norte-America. *Revista Brasileira de Pesquisas Médicas e Biológicas*. São Paulo, I (3-4): 201-202, maio/ago. 1968. (Resumo).
- RIBEIRO, Darcy. *A Universidade e a Nação*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1960.
- RIO DE JANEIRO. Pontifícia Universidade Católica. *Projeto de Reforma*. Rio de Janeiro, PUC, 1967. 21 p. mimeo.
- SOMBART, W. A Noção de Sistema Económico. Apud: BARRE, Raymond. *Manual de Economia Política (Economic Politique)*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1962. p. 184.
- SUCUPIRA, Newton. A Reestruturação das Universidades Brasileiras. *Boletim Informativo da Universidade Federal de Minas Gerais*. Belo Horizonte, 20: 3-21, 1968 (Separata).